



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI Nº.016/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial para elaboração de Projeto Executivo para firmar Termo de Convênio para construção de Escola com 18 salas de aula, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/203, aprovado pela Lei nº 1.319/2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentosmil reais), na seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.1.125.4.4.90.39.00.00.00.00	2.5.00.1001.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 2.5.00.1001.000 – Recursos e Transferências de recursos de Impostos –Educação

**Meta Financeira:** R\$ 200.000,00

**Meta Física:**Elaboração do Projeto Executivo para a construção de uma escola com 18 salas de aula.

**Art. 2º.** O Crédito Especial será realizado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, eatende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 22 de março de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS:7857305  
0144

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR DOS  
SANTOS:78573050144  
Dados: 2023.03.22  
10:05:28 -03'00'

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 016/2023.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as)**

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial para elaboração de Projeto Executivo para firmar Termo de Convênio para construção de Escola com 18 salas de aula, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade criar dotação com recursos próprios para contratar elaboração de Projeto Executivo para construção de uma escola com 18 salas de aulas, onde é atualmente o Centro de Promoção.

A presente solicitação é um reflexo apelativo da comunidade, que não para de crescer e possui a necessidade iminente de estrutura física que sejam suficientes para atender toda a demanda de crianças em idade escolar. Tendo em vista a necessidade de preservar, bem como promover melhor qualidade de ensino para a população Apiacaense.

As unidades escolares, são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento integral das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo. São nelas, que a grande maioria, das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos para formação de caráter e sua intelectualidade.

A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, estabelece em seu Art 11 do título IV que é de incumbência do município:

V – Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Hoje, o município de Apiacás, conta com 2 escolas na Zona Urbana que atendem Ensino Fundamental, sendo elas EMEB Centro de Promoção Educacional e EMEB Paulo Freire. No município, temos um total de 16 salas para atender cerca de 740 alunos. Levando em conta que no município existe a Escola Estadual Vinicius de Moraes que atende em média 220 alunos no Ensino fundamental. Fazendo uma média, temos então aproximadamente 960 alunos do Ensino



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

Fundamental que conforme mencionado, é de responsabilidade do município atender todos os estudantes em idade escolar do Ensino Fundamental.

Sendo assim, concluímos entendendo a necessidade de construção de novas salas de aulas, para atender os alunos e professores, promovendo assim uma melhor qualidade de ensino para a população.

Diante do exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei, para que seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, colhendo a aprovação unânime dessa Colenda Corte de Vereadores.

Ademais, nos colocamos a disposição para atender eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 22 de março de 2023.

JULIO CESAR Assinado de forma  
DOS digital por JULIO  
CESAR DOS  
SANTOS:78573050144  
Dados: 2023.03.22  
73050144 10:05:58 -03'00'

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal